

LEILÃO N.º 001/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 95.594.776/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Renato Tonidandel, torna público para conhecimento dos interessados que, sob a coordenação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÃO**, designada pelo Decreto n.º 210/2023 de 09/10/2023, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida do Rosário, n.º 228, centro, Santa Lúcia – PR, CEP: 85.795-000, **fará realizar** em local, data e horário adiante definidos, o **processo licitatório na modalidade “Leilão”**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos Administrativos, para venda de bens móveis, sendo leiloados bens móveis declarados inservíveis através do Decreto n.º 195/2023 de 21/09/2023, cuja avaliação dos bens já citados, devidamente avaliados pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria n.º 038/2023, de 17/04/2023, cujo Leilão de bens objetos deste Edital, será regido pelas seguintes condições:

1. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. Este certame licitatório reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Estadual do Paraná 15608/97.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Leilão tem por objeto a venda de veículos automotores, máquinas e equipamentos inservíveis ao Município de Santa Lúcia - PR, conforme relação abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5953	TANQUE COM CAPACIDADE DE 6000 L Tanque com Capacidade de 6000 L, tipo oval inoxidável, chapa interna de 2 mm de espessura, revestimento externo de 0,80 mm de espessura, aço 430 isolan c/ poliuretano, plataforma c/ vogo U, passarela de serviços superior escada de acesso em tubo de alumínio, conjunto de tampa inox, tubo de entrada de 2 RJT e de saída 3ª.	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7176	MICROÔNIBUS VOLARE V6 - PLACA AKW-5530 Veículo Espécie-Ônibus - MP Volare; Ano de Fabricação-2003/Modelo 2003; Diesel; Motor-M1A256676; Potência-140CV; Prata; Chassi: 93PB02A2M3C010131; Renavan: 80366907-0; Marca: Marcopolo;	1,00	UN	26.300,00	26.300,00
TOTAL						26.300,00
Lote: 3 - Lote 003						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8325	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS. MODELO 283. MASSEI FERGUSSON. ANO 2001. Trator Agrícola de Rodas. Modelo 283. Massei Ferguson. Ano 2001.	1,00	UN	68.000,00	68.000,00
TOTAL						68.000,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7190	CAMINHÃO 1415 FORD PLACA AJB-5427 Caminhão 1415, Ano e Modelo 1999, branco. Ford. Chassi: 9BFXINCF2XD856622; Renavan: 72991749-5; Placa: AJB-5427;	1,00	UN	68.000,00	68.000,00
2	9784	TANQUE RESERVATÓRIO (PIPA) TANQUE RESERVATÓRIO (PIPA) Tanque reservatório (pipa), novo, fabricado em chapa de metálica de aço carbono, com espessura mínima de 3,70 mm, adaptável sobre o chassi de caminhão Truck, capacidade de mínima 8.000 litros, Marca: Fatritol.	1,00	UN	28.800,00	28.800,00
TOTAL						96.800,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7179	MICROÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-7867 Micro-ônibus espécie/tipo: pas/ônibus, Combustível: Diesel, Marca/Modelo: Iveco/Cityclass 70C16, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, amarela. Chassi: 93ZL6880198409896. Renavan: 166134619	1,00	UN	39.000,00	39.000,00
TOTAL						39.000,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11041	VEÍCULO FIESTA SEDAN - PLACA AUS-1694 Automóvel Fiesta Sedan 1.6 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2011/2012 prata. Chassi: 9BFZF54P4C8264019; Marca: Ford; Motor: QF9AC8264019 - Renavan: 0389725501	1,00	UN	23.200,00	23.200,00
TOTAL						23.200,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11042	VEÍCULO FIESTA SEDAN - PLACA AUS-1693 Automóvel Fiesta Sedan 1.6 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2011/2012 prata. Chassi: 9BFZF54PXC8242753; Marca: Ford; Motor: QF9AC8242753; Renavan: 0389717932	1,00	UN	24.900,00	24.900,00
TOTAL						24.900,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7163	VEÍCULO AUTOMÓVEL LOGAN EXPRESSION - PLACA AXP-8135 Veículo Automóvel Logan Expression, Versão: L EX2 K4MAL2 (Automático) , Motorização: 1.6, Combustível: Flex (Álcool/Gasolina), 4 Portas, Ano/Modelo 2013, Branco - Número do Motor: K4MG695Q022767. Capac. Máx: 27.000 Kg. Chassi: 93YLSR7VADJ765404; Renavan: 0587738391	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00

Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8326	PÁ-CARREGADEIRA MARCA NEW HOLLAND MODELO W130 Pa-Carregadeira, Marca-Modelo New Holland-W130; Motor Diesel N 36453870; Marca-Modelo Cummins/6BT5.9 - Potência Mínima Líquida Efetiva 132 HP; Potência Mínima Efetiva 127 HP; Transmissão: Tipo-PowerShift - Marchas à Frente: 04; Pintura Amarela. Chassi: HBZNW130VDAE04828; Marca: New Holland; modelo: 75496270-01, 4bzbw130vdae04828, ndae04828, serie n° sdb 03-33-13	1,00	UN	215.000,00	215.000,00
TOTAL						215.000,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12762	PLANTADEIRA/ADUBADEIRA, MARCA SEED MAX, MODELO SEED SSYSTEM 2507 Plantadeira/Adubadeira, Marca Seed Max, Modelo Seed Ssystem 2507, com 07 linhas, equipada com disco de corte de 18 polegadas, sulcador com desarme automático, disco duplo no adubo, distribuidor de adubo individual, caixa de adubo em polietileno, disco duplo na semente com distribuição mecânica horizontal de discos aureolados, espaçamento entre linhas de 45 cm, ano de fabricação 2014. Número de Série 924	1,00	un	38.800,00	38.800,00
TOTAL						38.800,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8756	VEÍCULO GM SPIN LTZ 1.8 - PLACA - BCI-3D91 Veículo GM SPIN LTZ 1.8, ano/modelo 2018, 04 portas, 07 lugares, combustíveis flex, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, trio elétrico nas 4 portas retrovisores elétricos, computador a bordo, limpador, lavador e desembarçador de vidros traseiros. Chassi n°: 9BGJC7520JB238937, Renavan:1160406550	1,00	UN	52.800,00	52.800,00
TOTAL						52.800,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8757	VEÍCULO GM MONTANA LS 1.4 - BCI-9940 Veículo GM MONTANA LS 1.4, ano 2018, cor branco, motor 1.4, combustível flex (gasolina/etanol), ar condicionado, direção hidráulica, com vidros elétricos, air bag duplo, freios abs., rodas de aço com aro mínimo de 14. Chassi n°: 9BCABO30KBI08367. Renavan:1161432067	1,00	UN	49.300,00	49.300,00
TOTAL						49.300,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10522	VEICULO FIAT MOBI - PLACA BEH-2I37 Veículo Automóvel Hatch, Fabricação/Modelo 2020/2020,1.0, combustível (flex): sistema de freios ABS com EBD, sistema elétrico min. 12 volts, 04 portas, cor branca, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, com ar condicionado, 2 Airbags frontais motorista e passageiro. Chassi: 9BD341A5XLY680270; Renavan: 1235276322	1,00	UN	40.200,00	40.200,00
TOTAL						40.200,00

Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12763	CAMINHÃO BASCULANTE PLACA AFD-2234 Caminhão Basculante, marca Mercedes Benz, Modelo LK 1519, Ano de fabricação/modelo: 1986/1986, Combustível: DIESEL, Cor: BRANCA Renavam:0053.983927-2; Chassi:34504212701989; PLACA AFD-2234. Situação do veículo: BAIXADO DENTRAN	1,00	UN	25.800,00	25.800,00
TOTAL						25.800,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12764	CAMINHÃO MARCA/MODELO: VW/7.90 S Caminhão Marca/Modelo: VW/7.90 S, Ano de fabricação/modelo:1988/1988, Combustível: DIESEL, Cor: BRANCA, Espécie/Tipo: CARGA, Renavam: 0052.190223-1, Chassi:9BWZZZH7ZJC000757, Placa:ADG-8982. Situação do veículo: BAIXADO DENTRAN	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12765	VEÍCULO CAMINHÃO COMBOIO BASCULANTE Veículo Caminhão Comboio Basculante, Marca/Modelo: M.BENZ/L 1113, Ano de fabricação/modelo:1985/1985, Combustível: DIESEL Cor: BRANCA, Renavam:0051.823383-9, Chassi:34401312670170 Placa:AFE-4710. Situação do veículo: BAIXADO DENTRAN	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12766	SUCATA 01 - Camionete, marca/modelo: GM S10 2.2 S, tipo espécie: Caminhoneta/Carga, Ano Fab: 1997, Ano Modelo: 1997, Situação do veículo: BAIXADO DENTRAN (SUCATA). - Van; Placa: APE-118 (PY); Marca: Mazsa; Ano: 1994; (SUCATA) - Carroceria-Caçamba 10m³ (SUCATA)	1,00	UN	10.500,00	10.500,00
TOTAL						10.500,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12767	SUCATA 02 - Veículo automóvel, modelo: Toyota /i/Toyota caldina, Tipo: automovel, Ano: 1998, Chassi: ct1965025568, Placa: XAE-846. (SUCATA) - Veículo VW/Parati 1.6, placa MRQ-8617, ano 2007, chassi nº 9BWDB05W28T078465, Renavan nº 00942086988; (SUCATA) - Veículo Ford/Focus Ghia 2.0, ano 2009, Placa JSS-7568, chassi nº 8AFFZZFHA9J281880, Renavan nº 00174484666 (SUCATA)	1,00	UN	7.300,00	7.300,00
TOTAL						7.300,00
Lote: 19 - Lote 019						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12768	SUCATA 03 - Veículo Automóvel Modelo: Toyota Caldina, Ano: 2000, PLACA: OAN-868, CHASSI: AT2113036732 (SUCATA) - Veículo GM/Corsa Milenium, placa MBW-2441, ano 2001, chassi nº 9BGSC19Z02C141294, Renavan nº 773802940; (SUCATA) - Veículo GM/Vectra GL, placa CJS-7199, ano 1997, chassi nº 9BGJG19BVVB595251, Renavan nº 00681293446. (SUCATA)	1,00	UN	7.160,00	7.160,00
TOTAL						7.160,00
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12769	SUCATA 04 - Veículo Automóvel, Modelo: Toyota Corolla Camry, Tipo: Automóvel, Ano: 1996, Placa: ANC-033, Chassi: JTA53AEA1S0107532. (SUCATA) - Veículo Automóvel Tipo; Placa: BQZ-6547; Marca: Fiat; Ano: 1994; (SUCATA)	1,00	UN	4.800,00	4.800,00
TOTAL						4.800,00

2.2. Os bens mencionados acima serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3. LOCAL, DATA E HORÁRIO.

3.1. O LEILÃO será realizado no dia **07 de novembro de 2023, às 09:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, nº 212, CEP: 85.795-000**, centro, na cidade de Santa Lúcia – PR, caso o número de participantes exceda a capacidade do local, fica a critério do leiloeiro indicar aos participantes outro ambiente adequado.

4. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS MÓVEIS

4.1. Os veículos automotores objeto do leilão encontram-se no pátio de máquinas da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia.

4.2. Os veículos poderão ser examinados entre os dias 17 de outubro de 2023 até 06 de novembro de 2023, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min (exceto aos sábados, domingos e feriados), o interessado deverá se apresentar ou entrar em contato previamente com Leiloeiro através do telefone: (45) 3288-1144 ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, no endereço retro citado, para que assim seja agendada a sua visita.

4.3. Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN-PR da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que desejem

arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

4.4 Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do leilão.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Leilão, Secretários, Diretores, funcionários do município, menores de 18 anos, não emancipados e incapazes;

5.2. As **PESSOAS FÍSICAS** interessadas em participar do leilão deverão se dirigir ao local de realização do mesmo, na data/hora estabelecida, portando o original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Comprovante de Regularidade Cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física) obtidos no site da Receita Federal;
- d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Comprovante de endereço;

5.3. As **PESSOAS JURÍDICAS** interessadas em participar do leilão deverão se dirigir ao local da realização do mesmo, na data/hora estabelecida, portando o original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, **no caso de sociedades comerciais**;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **no caso de sociedades por ações**. Neste caso deverá ser comprovado a respectiva publicação do ato;
- e) Inscrição do ato constitutivo, **nas sociedades civis**, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- f) Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado;
- g) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- h) Prova de regularidade perante o FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

- j) Nos casos previstos nos itens “c”, “d” ou “e”, em que a **PESSOA JURÍDICA** for representada por qualquer pessoa designada por instrumento de procuração – este deverá ser apresentado com firma reconhecida se for por instrumento particular – exceto quando ocorrer o estabelecido no item “f”;
- k) Caso o representante da **PESSOA JURÍDICA** seja alguém cujo contrato ou estatuto social confira tais poderes, não haverá necessidade de instrumento de mandato próprio, bastando que este apresente, os documentos previstos nos itens “a”, e “b”, e um dos demais atos constitutivos (“c”, “d” ou “e” – conforme o caso);

5.4. Somente poderão participar dos lotes de sucata (Lotes 17 ao 20) deste leilão pessoas jurídicas que tenham registro válido perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atua para comércio de peças usadas, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.977/2014 e com a Resolução n.º 611/2016, do CONTRAN.

5.5 A falta dos documentos constantes no item 5.2 para PESSOA FÍSICA, ou 5.3 para PESSOA JURÍDICA, impossibilitam a participação do interessado no presente certame.

5.6. Os documentos citados nos itens anteriores poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório ou acompanhadas do original para que a Comissão autentique.

5.7. Depois de examinado e feito às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato do pagamento.

6. DOS LANCES, DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO.

6.1. Os bens a serem leiloados foram previamente avaliados pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº 038/2023, de 17/04/2023, publicada no Diário oficial do Município no dia 18 de abril de 2023, cujos valores iniciais estão contidos no item 2.1 deste edital.

6.2. Os lances serão ofertados verbalmente a partir do preço mínimo avaliado, considerando-se vencedor o licitante que tiver feito a maior proposta;

6.3. Na sucessão dos lances, a diferença não poderá ser inferior a **R\$ 100,00 (Cem Reais)**;

6.4. Caso não haja lance ao lote, poderá eventual interessado ofertar **lance condicional** abaixo do valor mínimo avaliado, **a partir de 95% deste valor**. Caso não haja lance ao lote da condição anterior, poderá ser ofertado **novo lance condicional** abaixo do valor mínimo avaliado, **a partir de 90% deste valor**.

Caso, ainda, não haja lance ao lote nas condições anteriores, poderá ser ofertado um **novo lance condicional** abaixo do valor mínimo avaliado, **a partir de 85% deste valor**, os quais ficarão **sujeitos a posterior aprovação do Município de Santa Lúcia-PR**.

6.5. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até **07 (sete) dias úteis** após a data do leilão. Aprovado o lance pelo Município de Santa Lúcia-PR, dentro desse prazo, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço do bem arrematado.

6.6. O pagamento dos veículos será feito à vista, em moeda corrente do País (R\$), na data do Leilão a quem oferecer maior lance, obedecido aos valores mínimos de avaliação, reservando-se o Município de Santa Lúcia-Pr., o direito de retirar e agrupar lotes, tudo de acordo com o seu interesse e a ser efetuado pelo Leiloeiro (a), visando facilitar a venda destes bens.

6.7. Após a finalização cada lote do leilão, o arrematante deverá fazer caução através de pagamento eletrônico, sendo aceito Pix - chave CNPJ 95.594.776/0001-93, ou TED para o Banco do Brasil (001) Agência nº 4693-0 Conta Corrente nº 13.392-2, com o valor de 30% do bem arrematado, que será devolvido se verificado o depósito do valor integral do valor arrematado na conta Bancária da Prefeitura.

6.7.1. Somente será dado seguimento ao certame, com o início dos lances para o lote subsequente, após constatada a efetivação do pagamento eletrônico na forma do item anterior.

6.7.2. Caso nenhum arrematante efetue o depósito caução, conforme 6.7, será reiniciada a rodada de lances para o lote.

6.7.3 O não cumprimento pelo licitante do depósito caução implica perda do direito de arrematação do lote, sem prejuízo de outras sanções.

6.8. Não será aceito recebimento de caução por meio de cheque.

6.9. O não cumprimento pelo licitante das condições definidas para pagamento e recebimento implica perda do valor já recolhido e da garantia, em favor da Administração, sem prejuízo de outras sanções.

6.10. Somente depois de efetuado o depósito no valor integral do veículo arrematado, o arrematante estará autorizado a retirar os bens arrematados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

6.11. Os bens objeto deste Leilão, serão vendidos em lotes, obedecida a ordem numérica dos mesmos, transferidos de seus domínios, e entregues no estado e condições em que se encontram, **devendo os interessados fazer a vistoria “in loco”** pois não serão aceitas reclamações posteriores. No momento da vistoria os interessados irão preencher uma Declaração de Vistoria, confirmando que vistoriaram os bens objetos deste Leilão.

6.12. A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do Imóvel, correrá à conta do respectivo arrematante.

6.13. A Administração Municipal poderá excluir qualquer lote do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento do recebimento dos valores.

6.14. Em se tratando de veículos ou sucata de veículos, o Município de Santa Lúcia/PR não responderá pela quitação das multas decorrentes de infrações cometidas e constantes junto ao DETRAN/DNIT/RENAVAM dos respectivos veículos, mesmo que a data da infração seja anterior a realização do leilão.

6.15. O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO POR DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA EM CONTA CORRENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA INDICADA PELO LEILOEIRO.

6.16. O pagamento integral do produto da venda dos bens será realizado em moeda corrente do país, em espécie ao Município de Santa Lúcia/Pr., CNPJ: 95.594.776/0001-93, a ser depositado em conta corrente específica do Município, no prazo de 5 dias contados da data da sessão.

6.17. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento do mesmo ao Município de Santa Lúcia, e do respectivo recebimento do documento definitivo.

6.18. Todos os arrematantes estarão sujeitos as penalidades do art. 335 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei n° 2.848, de 07/12/1940: “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses, há 2 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública e da violência, se houverem.

6.19. Sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar o seu recebimento terá sua venda cancelada, pagará multa de 10% (dez por cento) sob o valor da arrematação cobrada judicialmente, ficando como dívida líquida e certa nos termos do artigo 580 e seguintes do CPC, sem prejuízo das sanções cabíveis do artigo 171 do Código Penal.

7. DA RETIRADA DOS BENS

7.1. O arrematante terá o prazo até **07 (sete) dias uteis após a realização do leilão** para a retirada do bem arrematado, mediante apresentação dos documentos pessoais ou do arrematante ou entrega de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

7.2. A retirada do bem arrematado poderá ser feita nos seguintes horários: segunda a sexta feira das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, exceto em sábados, domingos e feriados, devendo o arrematante **agendar data e horário junto ao Município de Santa Lúcia-PR com os servidores responsáveis pelo preenchimento da Carta de Arrematação e Termo de Entrega, o Sr. João Guilherme Tonidandel e o Sr. Dilson Antônio Lopes Pereira**, não sendo aceitas reclamações posteriores a arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

7.3. O bem arrematado, só será liberada a sua retirada do estacionamento da prefeitura de Santa Lúcia, após ao **preenchimento da Carta de Arrematação e Termo de Entrega e regularização documental “Transferência de Propriedade”** para o nome do arrematante em caráter definitivo junto ao DETRAN-PR, ou preenchimento o recibo de quitação em nome do arrematante, reconhecimento de firma em cartório e apresentação de cópia do documento na retirada do veículo, a Comissão Especial de Leilão e respectivo depósito do pagamento. A entrega do veículo será efetuada juntamente com o documento único de transferência – DUT, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante do Município de Santa Lúcia.

7.4. A permanência dos bens por prazo superior ao acima concedido, implicará no pagamento, pelo arrematante, de uma taxa de permanência no percentual de dez por cento (10%) por dia de atraso, calculada sobre o valor da arrematação, (no caso da retirada se efetivar em até 10 (dez) dias após o prazo máximo), ultrapassados os 10 (dez) dias de tolerância, o arrematante perderá o direito do lote arrematado, autorizando automaticamente ao Leiloeiro vendê-lo, pela maior OFERTA em um próximo Leilão, recolhendo ao arrematante o saldo, deduzidas as despesas com impostos, armazenagem, multas e comissões.

7.5. Correrão por conta do arrematante junto ao DETRAN-PR, todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade, seguro obrigatório, IPVA, taxa de licenciamento 2023, taxa de inclusão do RENAVAL, mudança de Município, taxa de alteração de restrição e característica (quando for o caso).

7.6. As despesas ou custos decorrentes da retirada, transporte e remoção, relativos à desmontagem, impostos e outros dos bens arrematados correrão por conta do arrematante, ficando o município de Santa Lúcia, isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que por ventura venham a ocorrer na movimentação e retirada deste.

7.7. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) à natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Santa Lúcia - PR., ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais

dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

8.1. Correrão à conta do respectivo arrematante todas as despesas referentes à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição/retirada do veículo.

8.2. O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

8.3. Obriga-se, também, o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Santa Lúcia, após a concretização da alienação.

8.4. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) lote(s) arrematado(s) antes do pagamento e da e da liberação da documentação fornecida pelo Município relativa à concretização da transferência do veículo.

8.5. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Santa Lúcia-PR., constante do bem arrematado.

8.6. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Santa Lúcia – PR., no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Santa Lúcia-PR., qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993:

9.2. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração do município de Santa Lúcia, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração do município de Santa Lúcia pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital no Departamento de Compras e Licitações do Município de Santa Lúcia, na Avenida do Rosário, 218, centro, CEP: 85-795-000, Santa Lúcia – PR, no horário das 8:00 as 11:30, e da 13:00 as 17:00 horas (exceto aos sábados, domingos e feriados), ou no site Municipal www.santalucia.pr.gov.br.

10.2. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o bem não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).

10.3. O Município de Santa Lúcia se reserva ao direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão, caso seja constatada alguma irregularidade.

10.4. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Leilão.

10.5. A interposição de impugnação ao presente Edital ou de recursos quanto ao seu resultado, deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal via Comissão Especial de Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da realização do Leilão.

10.6 As vendas realizadas no presente Leilão serão irrevogáveis e irretratáveis não sendo permitido aos arrematantes recusar o bem adquirido, bem como pleitear a redução do valor de arrematação. O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra de algum Imóvel implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente edital.

10.7. Será desclassificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couberem as penalidades nele previstas.

10.8. Até a efetividade da venda dos bens objeto deste Edital, mediante ato de autoridade superior a Comissão Especial de Leilão, é facultado ao Município de Santa Lúcia-PR, anular há qualquer momento a presente licitação, desde que obedecidos os preceitos legais, ou até mesmo revogá-la parcial ou totalmente em atendimento a conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo a quem quer que seja, qualquer reclamação ou a interposição de qualquer recurso contra tais decisões.

10.9. Encerrado o leilão será lavrada ATA circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondência de identificação dos arrematantes e dos trabalhos realizados na licitação, em especial os fatos relevantes.

10.9.1. A ATA será assinada ao final do leilão, pelos membros da comissão, Leiloeiro e pelos interessados que o desejarem.

10.10. Os arrematantes deverão obrigatoriamente certificar-se do conteúdo deste Edital, não podendo alegar desconhecimento de suas condições.

10.11. Fica eleito o foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques-Pr., para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

Santa Lúcia Estado do Paraná, 16 de outubro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal